

Edital DGEP nº 19/2018, de 12 de abril de 2018

A Diretoria Geral de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, por meio da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para seleção de instrutores internos para ações de capacitação, destinadas aos servidores Técnico-administrativos e Docentes do IFPB, no período de **12 a 27 de abril de 2018**, obedecendo às condições constantes deste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** O presente edital objetiva a seleção de **instrutores internos**, Técnico-administrativos e Docentes, para atuarem nas ações de capacitação previstas para o ano de 2018.
- **1.2** A inscrição poderá ser realizada para até duas áreas de capacitação, disponíveis no Anexo II.
 - **1.2.1** No caso de haver mais de duas inscrições do mesmo servidor, serão consideradas as duas últimas inscrições protocoladas.
- **1.3** Para efeito deste Edital são considerados instrutores internos os servidores ativos permanentes do quadro de pessoal do IFPB, sejam docentes ou técnico-administrativos, que não estejam em gozo de licença, afastamento ou férias no período em que forem convocados.
 - **1.3.1** No caso em que o servidor, quando da realização do curso para o qual foi classificado, estiver em gozo de licença, afastamento ou férias, ele será substituído pelo próximo candidato da lista aprovado para a área de capacitação;
 - **1.3.2** O impedimento que trata o item 1.3.1 não exclui o candidato de ser convocado posteriormente quando da realização de um novo curso, sem prejuízo da verificação de sua futura disponibilidade;
 - **1.3.3** Não havendo outro servidor em lista classificado para a área de capacitação, a DGEP se reserva o direito de alterar da ação que será ministrada ou contratar servidores de outras instituições públicas federais, que possuam notória especialização na área do curso a ser realizado, observados os impedimentos constantes no item 1.3.
- **1.4** Compete ao instrutor elaborar o plano de curso e o material didático, ministrar aulas, conforme objetivos, carga horária e público alvo previamente definidos para cada ação de capacitação, registrar frequência, bem como apresentar toda documentação exigida para a efetivação do pagamento.
- **1.5** O pagamento dos valores referentes às horas/aula de instrutoria e à elaboração de material didático será realizado por meio da Gratificação de Encargos, Cursos e Concursos, conforme disposto na Portaria nº 178/2017- Reitoria, de 20 de janeiro de 2017.
- **1.6** Conforme disposto no Decreto nº 6.114/2007, cada servidor poderá perceber anualmente pela gratificação de Encargos, Cursos e Concursos o equivalente a até 120 horas de trabalho, incluindo as horas destinadas à elaboração de material didático.
 - **1.6.1** Caso o servidor já tenha atingido o limite das 120 horas de trabalho e seja comprovada a excepcionalidade, devidamente justificada e previamente aprovada pela autoridade máxima



Edital DGEP nº 19/2018, de 12 de abril de 2018

do órgão ou entidade executora, poderá ser autorizado o acréscimo de até cento e vinte horas de trabalho anuais.

- **1.6.2** Em se tratando de servidores externos, a autorização do acréscimo da carga horária anual deve ser feita pela autoridade máxima do órgão ou entidade de origem do servidor.
- **1.7** Conforme Portaria nº 178/2017- Reitoria, para os servidores do IFPB, a Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso somente será paga se as atividades forem exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo de que o servidor for titular, devendo ser objeto de compensação de carga horária, quando desempenhadas durante a jornada de trabalho, no prazo de até 01 (um) ano.
 - **1.7.1** Quando da convocação, caso haja a necessidade de compensação de jornada de trabalho, o candidato deverá preencher o Termo de Compensação constante no Anexo VI do presente Edital.

2 DAS INSCRIÇÕES

- **2.1** As inscrições serão realizadas através da abertura de processo nos Setores de Protocolo do IFPB, contendo o formulário de inscrição devidamente preenchido (constante no Anexo I), com a devida comprovação das informações prestadas relacionadas à formação acadêmica e experiência profissional, além da declaração constante no Anexo IV (para os servidores que **não necessitarão** compensar a jornada de trabalho) ou no Anexo V (para os servidores que **necessitarão** compensar a jornada de trabalho) deste edital. No processo, deve constar como assunto: **Inscrição para Seleção de Instrutores Internos Edital nº 19/2018 DGEP**.
- 2.2 O período de inscrições ocorrerá de 12 a 27 de abril de 2018.
- **2.3** A inscrição só será concluída com a apresentação dos documentos comprobatórios tratados no item 2.1, sendo o recibo do protocolo o comprovante de inscrição.

3 DO PROCESSO SELETIVO

O presente processo seletivo será realizado a partir de análise de perfil, que terá como critérios para análise a seguinte pontuação:

ITENS A SEREM PONTUADOS	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I. Formação	Ensino Médio / Profissionalizante	02	
acadêmica	Graduação / Tecnológico	05	15 pontos
(pontuação não	Especialização	08	15 pontos
cumulativa)	Mestrado	11	
	Doutorado	15	
II. Experiência como instrutor de ação de	Ação de capacitação na área de conhecimento pleiteada.	2 pontos para cada 20 horas de treinamento	10 pontos
capacitação (curso, treinamento)	Ação de capacitação em outras áreas.	1 ponto para cada 20 horas	5 pontos



Edital DGEP nº 19/2018, de 12 de abril de 2018

presencial e/ou a distância		de treinamento	
3. Experiência em atividade de Magistério Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.		1 ponto por semestre de ensino	10 pontos
4. Experiência em atividades, cargos ou funções que estejam relacionadas à atividade de	Atividade (participação em comissões, fóruns, seminários, congressos, bancas examinadoras, projetos, pesquisas e publicações).	2 pontos por experiência	10 pontos
capacitação pretendida.	Cargos ou funções	2 pontos por semestre de experiência	10 pontos

- **3.1** Após a análise, serão considerados aptos a serem classificados os candidatos que atingirem a pontuação mínima de 10 (dez) pontos na soma dos critérios acima definidos.
- **3.2** As informações constantes na inscrição **somente serão pontuadas** mediante apresentação do original ou de cópia autenticada em cartório ou por servidor público dos seguintes documentos comprobatórios:
 - <u>I. Formação acadêmica</u>: uma única cópia da maior titulação: diploma (graduação, tecnológico, mestrado ou doutorado) ou certificado (ensino médio/profissionalizante ou especialização);
 - II. Experiência como instrutor de ação de capacitação (curso, treinamento) presencial e/ou a distância: declarações ou certificados expedidos pelas instituições e assinados por representante devidamente autorizado, contendo carga horária, o período, o nome do instrutor e principais conteúdos e atividades desenvolvidas;
 - III. Experiência em atividade de Magistério Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico: declarações ou certificados expedidos pelas instituições e assinados por representante devidamente autorizado, contendo nome do docente, carga horária, o período de atuação e as disciplinas ministradas;
 - IV. Experiência em atividades, cargos ou funções que estejam relacionadas à atividade de capacitação pretendida: para o caso das atividades: declaração/certificado do evento, projeto ou pesquisa ou cópia de portaria de designação ou cópia da publicação em todos os casos, deve constar o nome do participante e da atividade desempenhada; para o caso de cargos ou funções: declaração do setor de trabalho (chefia imediata), contendo o nome do servidor, o cargo ou função ocupada, as atividades desempenhadas e o período de atuação.



Edital DGEP nº 19/2018, de 12 de abril de 2018

4 DO RESULTADO

- **4.1** O resultado preliminar será divulgado no Portal do Servidor (http://www.ifpb.edu.br/servidor/editais/2018) na data provável de **07 de maio de 2018**.
- **4.2** Os interessados poderão interpor recurso em face do resultado preliminar até o dia **08 de maio de 2018**, através de e-mail encaminhado para o endereço: ddp.ifpb@gmail.com. Os recursos que tenham sido enviados fora do prazo serão desconsiderados.
- **4.3** O resultado final será divulgado na data provável de **10 de maio de 2018**, no Portal do Servidor (http://www.ifpb.edu.br/servidor/editais/2018).
- **4.4** A lista de classificados na presente seleção poderá ser utilizada pelos campi do IFPB na realização de ações de capacitação no âmbito de cada unidade, desde que haja a expressa aceitação do instrutor classificado e se obedeça à ordem de classificação dos aprovados.
- **4.5** O resultado final da presente seleção terá validade de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogada por igual período, de acordo com o interesse da administração.

5 EMPATE

- **5.1** Em caso de empate terá preferência na classificação o servidor com maior pontuação no item "Experiência como instrutor de ação de capacitação (curso, treinamento) presencial e/ou a distância na área de conhecimento pleiteada".
- **5.2** Persistindo o empate, a preferência será do servidor com maior pontuação no item "Experiência em atividades, cargos ou funções que estejam relacionadas à atividade de capacitação pretendida".
- 5.3 Como terceiro critério de desempate deverá ser adotado o maior tempo de serviço no IFPB.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **6.1** A participação no presente processo seletivo implica na aceitação integral e irretratável das normas contidas neste Edital.
- **6.2** A realização dos cursos pode ocorrer em qualquer unidade do IFPB. No caso de o servidor selecionado não residir no local onde se dará a capacitação, o custeio de despesas com diárias e deslocamento do instrutor ocorrerá por parte da Reitoria ou do campus onde ocorrerá a capacitação.
- **6.3** As ações de capacitação que não tiverem servidores do IFPB inscritos para instrutoria poderão ser ministradas por servidores públicos de outros órgãos federais, que possuam notória especialização na área do curso, estando sujeitos às condições estabelecidas nos itens 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7 deste edital.



Edital DGEP nº 19/2018, de 12 de abril de 2018

- **6.4** Os servidores selecionados serão convocados, para o caso de surgirem vagas, obedecendo a ordem de classificação, de acordo com a necessidade e o calendário de promoção das ações de capacitação, definido pela Diretoria Geral de Gestão de Pessoas.
- **6.5** A instrutoria nos eventos de capacitação referentes ao presente Edital **não é válida** para o cômputo da carga horária no mapa de atividades dos docentes que forem classificados como instrutores.
- **6.6**. Tal edital não prevê um quantitativo inicial de força de trabalho em decorrência da dotação orçamentária. Neste sentido, o presente Edital não vincula à convocação dos candidatos selecionados, não havendo expectativa de direito de convocação. Ressalta-se que, em caso de surgimento de necessidade por parte da Administração, haverá a convocação de candidatos, respeitando criteriosamente a listagem de classificação.
- **6.7** Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção deverão ser direcionadas, exclusivamente, para o endereço de e-mail ddp.ifpb@gmail.com, com o título "**Dúvidas Edital n.º 19/2018-DGEP**".
- **6.8** Os casos omissos serão analisados e decididos pela Diretoria Geral de Gestão de Pessoas DGEP.

Daniel Vitor de Oliveira Nunes
Diretor Geral de Gestão de Pessoas Substituto
Reitoria do IFPB



Edital DGEP nº 19/2018, de 12 de abril de 2018

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FICHA	DE INSCRIÇÃO – EDITAL I	าº 19/2018	B-DGEP
Nome completo:			
Matrícula SIAPE:	Cargo:	F	unção:
Unidade de Lotação:			
Telefone Celular 1:	Telefone Celular 2:	E-mail:	
()			
Área(s) de conhecimento para	a(s) qual(is) deseja se inscre	ever:	
Área nº::			
Área nº:			
		~	

FICHA DE PONTUAÇÃO

ITENS A SEREM PONTUADOS	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	SUBTOTAL APRESENTADO
	Ensino Médio / Profissionalizante	02	
I. Formação acadêmica	Graduação / Tecnológico	05	
(pontuação não cumulativa)	Especialização	08	
(portuação não cumulativa)	Mestrado	11	
	Doutorado	15	
II. Experiência como instrutor de ação de capacitação (curso,	Ação de capacitação na área de conhecimento pleiteada.	2 pontos para cada 20 horas de treinamento	
treinamento) presencial e/ou a distância	Ação de capacitação em outras áreas.	1 ponto para cada 20 horas de treinamento	
3. Experiência em atividade de Magistério Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.		1 ponto por semestre de ensino	
Experiência em atividades, cargos ou funções que estejam relacionadas à atividade de	Atividade (participação em comissões, fóruns, seminários, congressos, bancas examinadoras, projetos, pesquisas e publicações).	2 pontos por experiência	
capacitação pretendida.	Cargos ou funções	2 pontos por semestre de experiência	
		TOTAL	

· · –	. •=	
/20		
	Local	Assinatura do candidato



Edital DGEP nº 19/2018, de 12 de abril de 2018

ANEXO II – ÁREAS DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

Nº	ÁREAS DE CAPACITAÇÃO
01	Negociação e Gestão de Conflitos
02	Gestão e Fiscalização de Contratos
03	Fiscalização de Contratos e Processo Administrativo Sancionatório
04	Fiscalização e Gestão de Obras Públicas
05	Elaboração de Projetos
06	Gestão de Materiais
07	Políticas Públicas da Educação Profissional
08	Gestão de Riscos no Setor Público
09	Instrução Normativa nº 05/2017
10	Retenções Tributárias
11	SIAFI Operacional
12	Gestão de Frota de Veículos
13	Gestão de Pessoas com Foco na Elaboração de Folha de Pagamento no Serviço Público (SIAPE/SIAPECAD)
14	Legislação de Pessoas no Serviço Público
15	Cerimonial e Eventos
16	Processo Administrativo à luz da Constituição Federal/88, da Lei nº 9.784/99 e do Manual de
	Redação da Presidência da República.
17	Sistema Eletrônico de Informações - Processo Eletrônico Nacional
18	Protocolo Eletrônico/Digital conforme Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015
19	Elaboração de Parecer Social
20	Excel Avançado
21	Redação Oficial
22	Uso das Novas Tecnologias em Sala de Aula
23	Qualidade de Vida no Trabalho no Serviço Público
24	Tesouro Gerencial – Básico
25	Tesouro Gerencial – Avançado
26	Excelência no Atendimento e Relações Interpessoais
27	Linguagem Brasileira de Sinais - LIBRAS
28	Liderança e Gestão de Equipes



Edital DGEP nº 19/2018, de 12 de abril de 2018

ANEXO III - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrições	12 a 27 de abril de 2018
Divulgação do resultado preliminar	7 de maio de 2018
Interposição de recursos	8 de maio de 2018
Divulgação do resultado final	10 de maio de 2018



Edital DGEP nº 19/2018, de 12 de abril de 2018

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE HORÁRIO (sem necessidade de compensação)

DECLARAÇÃO

Declaramos	•					-		` '		. ,
otado(a) no(a) norário de Capacitação na a	às	 Declaı	ramos a	inda q	ue as	exerce atividade	suas es cor	atividades no instrutor	laborais do Curso	no o de
de suas atividade rabalho.										
						de		(de	·
			Cho	ofia Im	 ediata					
			(assina							



Edital DGEP nº 19/2018, de 12 de abril de 2018

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE HORÁRIO (com necessidade de compensação)

DECLARAÇÃO

Declaramos	para	os	devi	dos	fi	ins	que	o(a)	servido	or(a)
					_, p	ortador(a	ı) da	matrícula	SIAPE	n°.
										,
otado(a) no(a)					,	exerce	suas	atividades	laborais	no
norário de	às	Decla	ramos a	ainda d	que a	s ativida	des co	mo instrutor	do Curs	o de
Capacitação na	área de _						não pr	ejudicam o	desempe	enho
de suas atividad	es labora	is tendo	em vis	sta que	e as	horas tra	abalha	das serão d	compensa	adas
ntegralmente, co	onforme te	ermo de	comper	ısação	em	anexo.				
-				-						
					,	de _		(de	
			Che	efia Im	ediat	ta				
			(assina	atura e	cari	mbo)				



Edital DGEP nº 19/2018, de 12 de abril de 2018

ANEXO VI - TERMO DE COMPENSAÇÃO DE HORÁRIO

TERMO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO

Eu,		natrícula SIADE r	, servid	lor ocupante do			
	, matrícula SIAPE nº, lotado, ne comprometo a compensar os horários em que						
me ausentei do ti							
ausentei uo ti							
minha chefia imediat							
maneira:							
D	ATA	TURNO	HORÁRIO				
Perfazendo um tota afastamento.	ıl de horas,	correspondente	ao período in	itegral de meu			
Declaro serem exat responsabilidades adr		-	aqui prestadas,	, sob pena de			
		, de	9	de			
		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·					
	ΛΩΩΙΝΙΛΤΙ	IRA DO SERVIDO					
	ASSINATO	IKA DO SEKVIDO	/K				
De acordo,							

ASSINATURA E CARIMBO DA CHEFIA IMEDIATA